



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

Ave. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ: 01.612.619/0001-10
CEP: 64.963-000 – Júlio Borges – Piauí (89) 3553 0040

1º - Termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo a prestação de serviços pelo contratado de prestação de serviços Guarda municipal nº 10\2014.

A Prefeitura municipal de Júlio Borges-PI, CNPJ: 01.612.619-10, REPRESENTADA pelo Prefeito, **MANOEL FERREIRA CAMELO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **GENIVALDO NUNES DA SILVA**, Guarda Municipal CPF: Nº 517.212.103-00, RG. 2.166.931. SSP-PI residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa S/N nesta cidade de Júlio Borges, estado do Piauí, neste ato por seu representante legal, doravante denominada contratado, resolvem de comum acordo firmar o presente aditivo contratual, de acordo com o Art. 37, IX, CF, da Lei municipal nº 002\2013, de 15 Janeiro de 2013, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até 31 de Dezembro de 2015, obedecendo a legislação vigente, em conformidade com o que preceitua nos termos do Art. 37, IX, CF, da Lei municipal nº 002\2013, de 15 Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Júlio Borges (PI), 31 de Dezembro 2014

CONTRATANTE: Manoel Ferreira Camelo
Prefeito Municipal de Júlio Borges

CONTRATADO: _____
GENIVALDO NUNES DA SILVA

TESTEMUNHA Auricélio Araújo Ferreira
CPF: 043.575.473-42

TESTEMUNHA Alnei dos Reis Miranda
CPF: 064.798.963-86

ADM. TRABALHANDO PARA O POVO

Av. Antonio Ribeiro, 101 - Júlio Borges- Piauí CEP 64.963-000